



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI nº 548/85

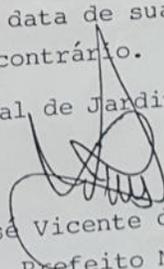
De 13 de maio de 1985

ato legislativo nº 702/85

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RUAS NA VILA ITAPÊ E VIA PROJETADA DE ACESSO AO JOQUEI CLUBE DE JARDIM.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada RUA AMAURI DE OLIVEIRA JUNIOR, a Rua - Esmeralda localizada no loteamento da Vila Itapê.
- Art. 2º - Fica denominada RUA MARTIM PANIAGUA a via projetada - que dá acesso ao Jôquei Clube de Jardim, começando na Av. Duque de Caxias até a linha divisória com terras - do Sr. Garibaldi Grubert, confrontando-se com o Posto Agrossol, Ginásio de Esportes e terras do Aeroclube de Jardim de um lado e do outro lado, com o Jôquei Clube de Jardim, Residência do Dersul e Escola Estadual Antonio Pinto Pereira.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 13/05/85.


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal